

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE ABRIL DE 2024

Nº 074

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.794/2024, de 19 de abril de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 19 de abril de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7001.2464.2464 - REVISAO, DELIMITAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	100.000,00

ANEXO II

70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.2250.2250 - MANUTENÇÃO DOS PARQUES	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	100.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 19 de abril de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 432/2024 - GP, de 19 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, TARCÍSIO DO NASCIMENTO SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 433/2024 - GP, de 19 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RODILAROQUE TAVARES ALVES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 434/2024 - GP, de 19 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 435/2024 - GP, de 19 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 436/2024 - GP, de 19 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, BRUNA RAYSSA RODRIGUES CORREIA do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 437/2024 - GP, de 19 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRUNA RAYSSA RODRIGUES CORREIA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023**

Processo nº 7712/2023

Adesão nº 010/2023 - Ata de Registro de Preços nº 18/2023 do Pregão Presencial - SRP nº 15/2022, Processo nº 1025016/2022 da Prefeitura Municipal de Tibau/RN
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - Centro - CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa Certare Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 14.582.607/0001-31, endereço: Avenida Eng. Santana Jr, nº 3000, 11º Andar, Cócó, Fortaleza/CE

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.464 - REVISÃO, DELIMITAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS ATIVIDADES DE IMPACTO AMB. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de abril de 2024.
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi - AMSAP, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 03.216.226/0001-12, com sede à Rua Willian Câmara de Brito, 133, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023, cujo objeto é proporcionar o atendimento socioeducativo a grupos e indivíduos, assegurando acesso às políticas públicas de cidadania, bem como acesso ao esporte e lazer, cultura, artesanato, e tecnologias atuais, educação, saúde e bem-estar, a contar de 20 de abril de 2024, prolongando-se até 28 de fevereiro de 2025. MODALIDADE LICITATORIA: Termo de Colaboração nº 001/2023 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N nº 2020/2023). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014; Decreto Municipal 709/2017; DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024; VIGENCIA: 20 de abril de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; ASSINATURAS: Concedente: Francisca Heide Bezerra da Costa. Conveniente: Maria da Paz Pimenta Silva.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
Processo Administrativo Nº 3640/2024**

A Secretária Interina Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 72 e 74, V da Lei n.º 14.133/2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação do Sr. Antônio Henrique Lima de Sá, inscrito no CPF de nº 046.347.874-66, com endereço residencial na Rua Hildelbrando Ribeiro da Silva, nº 161, Lote 2 – Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, objetivando a prestação de serviço de locação de imóvel destinado a comportar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (núcleo Santo Antônio), de localização e infraestrutura, na Av. Joaquim Rodrigues da Silva, nº 28 – Santo Antônio do Potengi – São Gonçalo do Amarante/RN, no valor total de R\$ 36.828,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2024.

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 005/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, dia 03/05/2024 às 09h:01m, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS – CAMPEONATOS DE FUTEBOL E DE FUTSAL, TORNEIOS E JOGOS DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se no link : <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2024.

MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA
Agente de Contratação

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024
Processo Administrativo Nº 3656/2024**

O presente Ato Administrativo trata da Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Secretaria Municipal Saúde e a entidade filantrópica, Instituto Banco de Olhos dos Lions Clubes do Rio Grande do Norte. A Secretária Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e em especial as prescrições do Decreto Municipal nº 709/2017, e; Considerando a Lei Federal 13.019/2014 disposto no art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei; Considerando o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei 13.019/14, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; Considerando o Decreto Municipal de nº 709 de 11 de Maio de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante; Considerando que o Município recebeu recursos advinda da Emenda Parlamentar nº 422/2023 de autoria do Deputado Estadual Ubaldo Fernandes da Silva, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em nome do Instituto Banco de Olhos dos Lions Clubes do Rio Grande do Norte, cujo objeto é adequar as instalações do Instituto, com o propósito de iniciar os atendimentos oftalmológicos à comunidade a fim de potencializar a prestação de serviços médicos oftalmológicos, tais como: exames, consultas e cirurgias de pequena e grande complexidade. RESOLVE TORNAR INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Fomento abaixo listado:

Processo	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)	Objeto
3656/2024	Instituto Banco de Olhos dos Lions Clubes do Rio Grande do Norte	07.342.760/0001-23	R\$ 100.000,00	Adequar as instalações do Instituto, com o propósito de iniciar os atendimentos oftalmológicos à comunidade a fim de potencializar a prestação de serviços médicos oftalmológicos, tais como: exames, consultas e cirurgias de pequena e grande complexidade.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2024.
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal Saúde

SAAE/LICITAÇÃO
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07120001/2023
ADESÃO 04/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023-SEMAD+**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CNPJ nº 02.567.270/0001-04, com sede a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 844 Letra A – Cidade Alta – Natal/RN, CEP 59.025-225. OBJETO: readequação do Contrato administrativo, cujo valor será de R\$ 484.641,36 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), o que representa aproximadamente 23,88%. A INICIAR-SE EM 19 de ABRIL de 2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de ABRIL de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME – CONTRATADO.

LICENÇAS**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - CANTEIRO DE OBRAS**

A RC SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. 44.057.650/0001-49, com sede na Rua dos Agabantos, no 128, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.293-630, empresa atuante na área de Sistemas de água e esgoto vem por meio deste solicitar licença simplificada de implantação de canteiro de obras, para início de atividades referentes a implantação de Estação de tratamento de esgoto, aprovada por meio da LS 007/2024, a ser implantada no município de São Gonçalo do Amarante/RN, mais precisamente na rua Terezinha Peixoto de Brito, SN, Lote 97, Quadra 06, Loteamento Esplanadas, Santo Antônio do Potengi.

Maria Clara Ferreira de Araújo
CPF.: 119.386.064-42 - Representante Legal

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

RC Soluções em Tratamento de Água e Esgoto Limitada, CPF nº 44.057.650/0001-49, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 15 de abril de 2027 a Licença Simplificada – LS007/2024, em favor da Implantação de Estação de tratamento de esgoto, localizada na Rua Terezinha Peixoto de Brito, SN, Lote 97 Quadra 06, Loteamento Esplanada, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

Maria Clara Ferreira de Araújo
CPF: 119.386.064-42 - Diretora

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br